

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 295/2021

AUTORIA: Vereador Caio André

EMENTA: Altera a denominação da quadra Thomé Medeiros de Raposo, localizada na Rua Valério Botelho de Andrade, 50 – bairro: São Francisco, para Quadra Waldemar Soares.

Ementa: Altera a denominação da quadra Thomé Medeiros de Raposo, localizada na Rua Valério Botelho de Andrade, 50 – bairro: São Francisco, para Quadra Waldemar Soares. Impossibilidade e ilegalidade de acordo com o art. 8º da Lei nº. 1.311/2009.

O projeto de lei altera a denominação da quadra Thomé Medeiros de Raposo, localizada na Rua Valério Botelho de Andrade, 50 – bairro: São Francisco, para Quadra Waldemar Soares.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

É o brevíssimo relatório.

Passo à análise e Parecer.

O Art. 8º da Lei nº. 1.311/2009, que dispõe sobre a nomenclatura dos logradouros públicos, nos ensina que a proposta de denominação deverá vir acompanhada de manifestação de cinquenta por cento dos moradores, senão vejamos:

Art. 8º - "A proposta de Lei que vise a mudança de nomenclatura ou

PROCURADORIA LEGISLATIVA

denominação deverá estar acompanhada de prévia consulta aos moradores do referido logradouro com a concordância de mais de 50% destes."

Assim, verificamos que o requisito não foi satisfeito.

Em face do analisado, sugiro ao Exmo. Sr. Presidente da 2ª CCJ que seja desfavorável ao presente projeto de Lei, por não estar em consonância aos ditames legais brasileiros.

Manaus, 16 de junho de 2021.



Priscilla Botelho Souza de Miranda

Priscilla Botelho Souza de Miranda
Procuradora da Câmara Municipal de Manaus